

valho Filho, Matrícula 14289; William Ferreira Matheus, Matrícula 13913; Secretária Escolar: Mônica dos Santos Lopes, designada sob o registro nº 007.SE.80364.106.0011.0617. Diretora Substituta: Ana Netto da Silva, designada no processo nº E-03/007/2292/2019. Servidores que autorizaram a publicação: Bianca Calixto de Melo, ID5007591-8 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID:44291671.

Id: 2235616

COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL
CNPJ: 33.621.384/1132-31

O Diretor do COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL, sito a Praça Estefânia de Carvalho nº 04, Zé Garoto, São Gonçalo/ RJ, mantido por Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Censo Escolar 33089019, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469 de 20 de setembro de 2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluinte do 2º grau, Curso Técnico em Contabilidade autorizado nos termos da Portaria nº 2786/82 - ECDAT de 21/06/1982, no ANO DE 1982, Turma B: Elizabeth Duarte Moreira, Matrícula 3127, Jorge de Amorim Lins, Matrícula 3240; Secretária Escolar: Emily Oliveira e Silva, Processo: E-03/006/1513/2018, Diretora: Patrícia Barbosa Palmeira da Vinha, Processo nº E-03/10103343/2011; Professoras Inspetoras Escolares: Marly Costa dos Santos, ID 3619507-3 e Dulce Correia de Oliveira Silva, ID 3519561-4.

Id: 2185482

Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF

Avisos e Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2020 - Processo: Nº 1202/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2020. Data de Abertura: 28/02/2020 às 10:00h. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ambulâncias Padrão SAMU, Ambulância tipo A e veículo tipo Van. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br e na sede do CISBAF para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, a partir de 07/02/2020.

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2019 - PROCESSO JAPERI: Nº 7342/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2019. Data De Abertura: 19/02/2020 às 10:00h. Objeto: Realizar a sessão pública para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme

proposta nº 11294.684000/1180-2, referentes a recursos da emenda parlamentar nº 2955024 para equipar a Unidade Mista de Engenheiro Pedreira e da Policlínica Itália Franco. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br e na sede do CISBAF para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, a partir de 07/02/2020. Paula Martins - Pregoeira.

Id: 2236281

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS,
PROPAGANDISTAS - VENDEDORES E VENDEDORES
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDADO EM 19 DE ABRIL DE 1958
Profissão Regulamentada em 14 de julho de 1975 - Lei 6224
Base Territorial: Estado do Rio de Janeiro
Sede Própria: Rua Pedro Américo, 293
Tels.: 2265-4495 e 2285-1249
CNPJ Nº 34.166.629/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os integrantes da Categoria em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da NOVA CENTRAL, Rua Camerino, 66 Centro/RJ, nesta cidade no próximo dia 18 de Fevereiro de 2020, terça-feira, às 9:30 horas, em primeira convocação, ou às 10:00 horas com qualquer número em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior, 2) Melhoria salarial da categoria no exercício de 2020; 3) Autorização à Diretoria para Convenção Coletiva de Trabalho e se necessário interar Dissídio Coletivo. Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2020. Luiz Edmundo Quintanilha de Barros - Presidente.

Id: 2236198

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES
CNPJ Nº 33.576.166/0001-00

Regulamento para Eleição de Diretoria da UBC em 30 de março de 2020. Nos termos do que dispõe o Estatuto da Sociedade nos artigos 20º, parágrafo 1º, 21º e seus parágrafos; 22º letra "b" e em complementação ao que estabelece o Regimento Interno, ficam os senhores associados informados de que: 1) A eleição será realizada,

nos termos estatutários, no dia 30 de março de 2020, na Rua do Rosário, nº 01, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, abrindo-se a sessão às 10 (dez) horas e encerrando-se a votação às 17 (dezesete) horas; 2) Serão recebidos os votos dos associados presentes através das cédulas depositadas nas urnas, assim como os votos dados por carta pelos associados que desejam expressar-se por esse meio, que serão recebidas até o horário de encerramento da eleição, conforme asseguram o Estatuto Social e o Regime Interno; 3) Somente os associados titulares originários estarão aptos a votar; 4) Todo associado fará jus a 01 (um) voto, nos termos do artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto, conforme regulamentado pelo Regimento Interno no artigo 12º e seu parágrafo único; 5) A votação será feita em regime aberto, devendo o eleitor presente, para os efeitos de contagem no número de votos atribuídos às chapas concorrentes, identificar-se na cédula de votação, que será rubricada pelo Secretário Geral ou por outro Diretor presente; 6) Os votos por carta obedecerão às normas contidas no artigo 13º, letras "a", "b" e "c" e artigo 15º e seu parágrafo único do Regimento Interno; 7) A mesa que presidir os trabalhos deverá manter à disposição dos associados uma relação dos eleitores; 8) Os associados que desejarem concorrer a cargos eletivos deverão formalizar suas candidaturas, registrando na Secretaria Geral, localizada no 15º andar da sede da UBC, a chapa completa pela qual concorrem, acompanhada da solicitação de inscrição firmada por todos os seus componentes, devidamente identificados, declarando, inclusive sua nacionalidade; 9) O prazo para o recebimento de inscrições das chapas concorrentes iniciará dia 10 de fevereiro de 2020 e terminará em 28 de fevereiro de 2020. 10) A partir da publicação dos editais de convocação, dos quais constarão na íntegra as chapas concorrentes, não poderá haver substituição de seus componentes, obrigando-se os responsáveis pela inscrição de chapa na qual ocorra alguma desistência a dar conhecimento desse fato aos eleitores, através de comprovada publicação, no mínimo 03 (três) dias antes da eleição, e em 03 (três) jornais do Rio de Janeiro, sob pena de nulidade da candidatura da chapa; 11) No ato da inscrição as chapas concorrentes receberão um exemplar do Estatuto e do Regimento Interno; 12) A homologação das candidaturas será realizada por comissão eleitoral composta por três membros escolhidos pela Diretoria, integrantes do quadro associativo ou funcional da UBC; 13) Encerrada a votação às 17 horas, será formada a mesa de apuração, integrada por três membros escolhidos pelos presentes. Primeiramente serão contados os votos da urna e em seguida dos votos por carta; 14) As chapas inscritas poderão indicar um fiscal e um escrutinador para assistir os trabalhos da mesa e o processo de apuração; 15) Os casos omissos no presente regulamento e eventuais questionamentos serão dirimidos pela comissão eleitoral. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Id: 2236178

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:
Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais:
www.detran.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.



DETRAN
Com você pela vida.